



PROCESSO	535335/2017- CAU/AL
INTERESSADO	CAU/AL
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 03/2018 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 02 de fevereiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/AL do seu Regimento Interno para análise por esta comissão, em 17 de novembro de 2017 de acordo com o protocolo SICCAU nº 535335/2017;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU.

DELIBEROU:

- 1- Recomendar para que se façam as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/AL, conforme relatório anexo, para compatibilização a Lei nº 12.378 de 2010 e ao Regimento Geral do CAU.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para que essa a envie ao CAU/AL, para a tomada das devidas providências:

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO (RN)
Coordenadora

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)
Coordenador Adjunto

EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)
Membro

EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)
Membro

JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)
Membro